

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 85, de 11 de abril de 2023

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para julgamento de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da SEMARH/PI e dá outras providências.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes foram atribuídas pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995

Considerando o disposto no Art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa SEMARH nº 09 de 30 de Março de 2023;

RESOLVE

Art 1º Delegar, ao Superintendente do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no âmbito Estadual, a competência para exercer a função de autoridade julgadora em 1º instância no julgamento de infrações que resultem em aplicação de multa não superior à 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, no que couber, ao dia 01 de janeiro de 2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 de Abril de 2023.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

REF.9442

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GSDPG – Nº 06/2023

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO solicitação de férias do Defensor Público Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE, TITULAR DA 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CATEGORIA ESPECIAL, referente ao período aquisitivo de 2022, através do Processo SEI nº 00303.002388/2023-73.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE o gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2022, a serem gozadas no período de 03/07/2023 a 17/ 07/2023;